

## **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES**

Arymaelyda Aryely Ricarte Moreira<sup>1</sup>  
Anne Caroliny Rufino Soares Vieira<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente artigo se propõe a discutir sobre a Educação Infantil no âmbito das Políticas Públicas. Tendo como objetivo analisar os desafios e as possibilidades dentro do contexto nacional, fundamentado a partir de pesquisas descritivas bibliográficas. A Educação Infantil tem a responsabilidade de proporcionar o desenvolvimento integral da criança, contribuindo para o seu progresso diante dos aspectos físicos, sociais, cognitivos, afetivos e culturais, para que a criança adentre nas demais etapas da educação com maior facilidade e aquisição de aprendizagem e conhecimento. Esse estudo também se fomenta de reflexões para uma Educação Infantil de qualidade, através das Políticas Públicas existentes, utilizando referenciais como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Constituição Federal de 1988, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e também autores importantes que abordam os desafios da criança na Educação Infantil, como: Sônia Kramer, Maria Fernanda R. Nunes, entre outros.

**Palavras-chave:** Educação Infantil, Políticas Publicas, Educação de qualidade.

### **INTRODUÇÃO**

As Políticas Públicas para a Educação Infantil é um tema recorrente nas discussões da atualidade, pois estamos vivenciando um processo de mudança em nosso país, no que diz respeito das leis e diretrizes sobre a educação básica brasileira. Nesse sentido, há a necessidade de abordar sobre a temática: Políticas Públicas para a Educação infantil: desafios e possibilidades evidenciam-se ao conhecimento de leis que ofereçam um ensino gratuito e de qualidade para as crianças da Educação Infantil.

Contudo, a Educação Infantil travou diversas batalhas para assegurar o direito a educação de qualidade as crianças, tendo como uma de suas questões norteadoras sua função desempenhada pelos movimentos sociais, os quais galgaram e conquistaram o reconhecimento na Constituição de 1988, sobre o direito à educação das crianças de 0 a 6 anos e sendo dever do

---

<sup>1</sup>Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, aryely18@hotmail.com

<sup>2</sup>Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, annecarolinysv@hotmail.com

Estado de ofertar creches e pré-escolas para concretizar esse direito, bem como também escolha da família da criança.

De acordo com Angotti (2006, p.18) “A Educação Infantil será norteadada então por um caráter educacional que promova o desenvolvimento integral da criança em suas diferentes e complementares perspectivas”. Desse modo, a Educação Infantil vem trilhando novos caminhos, sendo possível notar os grandes avanços, sobretudo a forma na qual a criança é evidenciada e tida como um ser pensante que tem autonomia, sendo capaz de tomar suas próprias decisões, respeitando suas necessidades, saberes e o tempo de aprendizagem de cada uma delas.

Portanto, a partir dessa questão iremos discutir ao longo do artigo quais as principais Políticas Públicas que regem a educação para crianças de 3 a 5 anos de idade, com objetivo de analisar os seus direitos dentro da sociedade, e com isso, destacar os seus desafios e possibilidades que as mesmas enfrentam para conseguir ingressar no âmbito educacional.

Com isso o interesse pela temática surgiu através de leituras prévias sobre a relevância de tais contestações, tratando-se então de uma pesquisa descritiva bibliográfica acerca da temática proposta, destacando autores e leis que norteiam quais os caminhos para uma educação infantil de qualidade mostrando os desafios enfrentados cotidianamente e quais possibilidades acerca destes.

Desse modo, a temática nos mostra pontos relevantes divididos em tópicos, no qual o primeiro aborda como as Políticas Públicas surgiram com o intuito de assegurar os direitos e deveres das pessoas e quais os desafios e as possibilidades que as crianças enfrentam para ingressar na Educação Infantil o segundo tópico aborda o direito que as crianças têm no âmbito educacional.

## **Políticas Públicas na Educação Infantil**

Ao regressarmos no período de 1824 por meio da Carta de Imperial, que tinha por objetivo consolidar e manter a independência do Brasil, como também a égide da Carta Cidadã de 1988, conhecida como sétima constituição do país, as quais foram grandes referências das Políticas Públicas para valorização da Educação Infantil, percebemos então a trajetória constitucional da nossa pátria através dessas Políticas Públicas para a educação.

Com ênfase nesses documentos que objetivaram identificar como a educação vinha sendo tratada a nível nacional, e as diversas modificações que foram consolidadas ao longo da

história. Nesse sentido, a Constituição de 1988 tomou medidas importantes ao elevar a educação ao patamar de direito fundamental de todos. Com isso, KRAMER, (2011); SILVA; PEREZ, (2010); TEBET; ABRAMOWICZ, (2010), afirmam que:

Dentro deste novo contexto em que a sociedade exigia a melhoria na qualidade da educação, bem como a garantia de acesso à proteção e desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, a educação tornou-se o centro de debate das políticas públicas.

Desta forma, representaram marcos não somente para a educação infantil mais na educação brasileira como um todo. Tais registros nos levam a perceber os avanços nas políticas públicas, nos programas, nas sanções ou atividades desenvolvidas pelo Estado para assegurar o direito de cidadania de forma homogênea.

Em meados da década de 1920, quando foi realizada a primeira regulamentação do atendimento à criança das mães que trabalhavam nas indústrias naquela época, sendo que nesse período foi quando o trabalho feminino se tornou regulamentado, daí então a mulher conquista seus direitos como o voto, ocorrendo o desencadeamento de uma nova era nas políticas públicas brasileiras, elas galgam novos espaços. As políticas sociais envolvem direitos sociais, projetos, programas, por isso não serão aqui reduzidas às ações dos organismos estatais que conceberam e implementaram políticas públicas na expressão de HOFLING (2002).

Segundo Xavier (2002, p.3) entende-se que:

O Manifesto pode ser visto como lugar de memória da educação republicana na medida em que opera a legitimação do grupo que o assinou e promove, em nível do discurso, a validação do projeto educacional que defende, apresentando-o como o mais adequado para a reconstrução do país segundo o ideal republicano.

Após tais eventualidades há a criação de creches e escolas infantis que foram recortes da discussão e da reivindicação de políticas específicas no Manifesto dos Pioneiros da Educação do ano de 1932 outro fato lembrado até hoje. Essas instituições surgiram pela necessidade que as mães tinham de ter um local para deixar seus filhos enquanto trabalhavam.

As creches e escolas viam as crianças como seres humanos de forma que apresentavam necessidades físicas, emocionais e até psíquicas, trabalhavam para que houvesse um amparo dos pobres e desvalidos, atendendo crianças de 2 a 4 anos no maternal e de 5 a 6 anos nos jardins de infância. Segundo Bujes (2001, p.14), o surgimento das instituições de educação infantil relaciona-se com o surgimento da escola e do pensamento moderno entre os séculos

XVI e XVII. Responde, também, às novas exigências educativas resultantes das relações produtivas advindas da sociedade industrial.

Contudo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) estabelece a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica brasileira e reconhece o direito das crianças de até 5 anos ao seu desenvolvimento integral, complementando a intervenção da família. (LDB, 1996), assim foi garantido as crianças o direito a Educação Infantil gratuita por meio de políticas públicas. Através das políticas públicas para essa educação torna-se viável o acesso de forma igualitária e de qualidade as intuições de ensino público, acerca das possibilidades e dos desafios enfrentados na promoção dessa educação que é tida como base de uma pirâmide escolar.

Para López (2007), no campo das Políticas Públicas brasileiras, há poucos estudos abordando o tema dos direitos da criança de forma sistemática, mas, por outro lado, há um combatente segmento de movimentos sociais em prol das creches e uma bancada política atuante no Congresso Nacional. Sendo de grande relevância tais políticas para viabilizar a inserção de uma ampliação de um projeto político e social, nutrindo um desejo de mudança na realidade atual, seja de forma cultural, política, ou econômica, resultando na permissão dos indivíduos na atuação social.

Nesta perspectiva, as mudanças de concepções com relação à infância, ao desenvolvimento, a educação, ao papel do Estado e da sociedade para com a educação das crianças pequenas, estimularam renovações nos paradigmas do setor público, bem como contribuíram para elaboração de novas diretrizes de políticas públicas e a elaboração de uma legislação educacional capaz de concretizar essas mudanças. (LUCAS; MACHADO, 2012; PASCHOAL; MACHADO, 2009; RODRIGUÊS, 2013).

Com a consolidação e surgimento dos estados nacionais, as políticas públicas começaram a ser orientadas, possibilitado e viabilizando um debate e encaminhamento de direitos sociais, dentre eles o da educação nos diversos níveis, ressaltando o respeito a cada faixa etária do alunado. Salientando que cada ser social tem direitos como lazer, escola, moradia.

No art. 6º da Constituição Federal de 1988, consta o direito à educação no rol dos direitos sociais, com a seguinte redação: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”, com

redação dada pela Emenda Constitucional n. 64 de 2010. Além da constituição a Seção I do Capítulo III do Título VIII – Da ordem social.

O art. 205 da Constituição Federal estabelece que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Contudo, através da LDB que é resultado de uma reorganização nas estruturas políticas e econômicas do país aliada a um processo democrático na educação, que culminou no reconhecimento e valorização da educação infantil, não apenas como a primeira etapa da educação, porém a mais importante para o desenvolvimento intelectual, afetivo e motor de crianças, principalmente a partir dos 3 anos de idade. (SILVA; PEREZ, 2010). Ressaltando não só a importância das Políticas Públicas para Educação Infantil, mais também a valorização da criança como ser capaz de tomar decisões, e oportunizar aprendizado por meio de habilidades tanto do profissional como do alunado havendo um feedback entre ambos.

Entretendo, a Educação Infantil passa por problemas e dificuldades em seu cotidiano. Com ênfase nesta indagação “quais os desafios e as possibilidades encontrados pelos docentes na educação infantil”? Partimos então de tal pressuposto para construirmos um embasamento teórico acerca de desses métodos no trabalho com a educação infantil.

O cenário da Educação Infantil brasileira atual, remete-se a diversas perspectivas para a construção do conhecimento, sabe-se que é um desafio viabilizar recursos pertinentes para que o alunado consiga uma educação adequada. Vários são os percalços encontrados no meio do caminho, problemas que síntese seriam fáceis de resolver se houvesse uma política pública efetivada e coesa em nosso país.

Muitos são os desafios e as possibilidades encontradas dentro das Políticas Públicas nesse âmbito, como o financiamento que emana de recursos públicos arrecadados por meio de receitas de impostos da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A Constituição Federal de 1988 no artigo 212, determina que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” (BRASIL, 1988, s/p).

Sabemos que a educação não dispõe de uma política de financiamento próprio, necessitando de uma quantia para suprir sua oferta e demanda tornando-a efetiva, configurada



como uma fase necessária e base ao acesso dos níveis de ensino posteriores. Para o ensino infantil são viabilizados poucos recursos em comparação ao ensino fundamental e ao médio, os recursos que deveriam ser destinados a base do ensino que seria o infantil é em sua maioria dividido para os outros seguimentos da educação, tornando impossível oportunizar uma educação de qualidade para nossas crianças.

Outros problemas enfrentados são os recursos financeiros aplicados, exclusivamente a um determinado nível de ensino, universalização do atendimento, ludicidade como elemento organizador do trabalho pedagógico, formação dos profissionais, espaço para atuação, acolhimento de todos, inclusive as especiais, boa relação com a equipe de trabalho, relação família-instituição. Os desafios são grandes e implicam grandes tensionamentos e disputas e podem resultar, para a educação infantil, na superação da “escolarização pragmática e utilitarista voltada para resultados imediatos” (BARBOSA; RICHTER, 2013, p. 1).

A implementação de projetos os quais possibilitem uma melhoria da educação infantil, que promovam a interação e participação da família junto alunado, recursos didáticos, atualização e formação de docentes, formação (“Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica”, UAB, etc.), gestão (integração entre o cuidar e o educar), Infraestrutura (Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância-2007) como também serviços de Informação (INEP, CNPQ e CAPES). Projetos que promovam uma educação infantil de qualidade para cada criança que está matriculada na rede pública de ensino.

Portanto, notamos que apesar dos grandes avanços nas políticas públicas para educação infantil, há a necessidade de implementação de projetos que oportunizem a melhoria e resolutividade dos problemas enfrentados no dia a dia dos profissionais e alunos, para um ensino de qualidade em nosso país.

## **METODOLOGIA**

È de suma importância uma metodologia sólida e consiste a qual identifique as características de uma pesquisa bem elaborada. Para Ferreira (1987), a metodologia é a arte de dirigir o espírito na investigação da verdade; estudo dos métodos e, especialmente, dos métodos das ciências. Método é o caminho pelo qual se atinge um objetivo, programa que regula previamente uma série de operações que se devem realizar, apontando erros evitáveis, em vista de um resultado determinado, processo ou técnica de ensino: método direto; modo de proceder;

maneira de agir; meio. Contudo, a metodologia proporciona objetivar artifícios para o desenvolvimento da tônica proposta.

Tratando de uma pesquisa bibliográfica qualitativa, onde foram revisados e analisados textos e artigos os quais subsidiaram essa pesquisa para uma coleta de dados de forma clara e concisa no que tange os principais desafios enfrentado na Educação Infantil brasileira e assim norteando esta discussão notamos as possibilidades encontradas para que haja um processo educativo de qualidade aos nossos alunos da rede pública de ensino infantil.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **Direito a educação infantil**

A infância é um tema discutido na atualidade, tanto no âmbito científico e acadêmico quanto no que se refere a políticas públicas para garantir uma infância de qualidade no qual diz respeito à educação. Desse modo, a educação das crianças deixa de ser dever e responsabilidade apenas da família, mas também do Estado incentivar os pais ou responsáveis da criança para inseri-la no âmbito educativo. Como afirma Kuhlmann (1999), o cuidado é um direito que toda criança deve ter acesso e deve ser assegurado pela família, pela sociedade e pelo Estado. A família deve estar por dentro dos direitos que a criança tem, para que em algum caso de negligência, reivindiquem seus direitos.

A Educação Infantil é parte da educação básica escolar e se desenvolve por meio do atendimento em creches e pré-escolas, é a primeira etapa que o indivíduo passa na educação básica, portanto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta educação “é dever do Estado garantir a oferta de Educação infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção” (BRASIL, 2010, p. 12). Desse modo, qualquer criança tem direito a educação pública de qualidade, seja qual for sua classe social.

Uma referência importante para a educação é a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Artigo 53, enfatiza a importância do acesso à educação:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (BRASIL, 2005, p. 20).

Com isso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a educação infantil foi considerada no art. 29, sendo designada a crianças de 0 a 6 anos de idade, com o intuito de acrescentar a ação da família e do meio em que ela vive, tendo assim como objetivo ajudar no desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, culturais, cognitivos, sociais e afetivos. Nesse sentido, a função da Educação Infantil, é a mediação do professor no durante o processo educacional da criança, fazendo com que desenvolva sua aprendizagem.

De acordo com a Constituição federal de 1988, no artigo 227, declara que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com isso, a inserção das creches ao sistema educacional não tem proporcionado a ajuda de pessoas voluntárias para a educação, por esse motivo, a falta de verbas para a educação infantil impulsionou a divisão por idades: crianças de 0 a 3 anos, frequentam as creches e as de 4 a 6 anos frequentam a pré-escola, o ensino em ambos é de tempo integral, ou seja, manhã e tarde. Lá eles tomam o café da manhã, almoçam, fazem a última refeição antes de irem embora, tem o momento de lazer e os monitores auxiliam no banho e em todo o processo educativo juntamente com os professores.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)<sup>27</sup>, em seu artigo 4, definem a criança como:

Sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Tendo em vista a citação acima, as práticas pedagógicas utilizadas na Educação Infantil são as atividades lúdicas, pois por meio das brincadeiras e relações de afetividade com os colegas, a criança vai aprender e apreender conhecimentos com mais facilidade, como também irá possibilitar o desenvolvimento de socialização.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece seis direitos de aprendizagem da Educação Infantil, como ponto fundamental para a construção da identidade e subjetividade das crianças, que são: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Diante dessa perspectiva, é oferecido esses direitos às crianças para que elas possam construir seu papel



ativo no processo de aprendizagem, e cabe ao educador/mediador desse processo atender esse direito e colocar em prática para que ocorra um ensino de qualidade.

Nesse tópico, vimos que a Educação Infantil é importante para o processo educacional da criança e que é dever do Estado e da família oferecer esse ensino para elas. Sabemos que a família pode recorrer em casos de exclusão, desigualdade e negligência, pois todas têm o livre acesso para usufruir desse direito.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Diante dos resultados obtidos percebemos que as Políticas Públicas para Educação Infantil são essenciais na promoção e consolidação de resultados no que diz respeito a uma educação básica de qualidade aos nossos alunos. Bem como também a presença da família para que haja um aporte de subsídios os quais norteem uma educação satisfatória para as crianças das séries iniciais no que diz respeito a educação infantil atual, mesmo em meio aos desafios enfrentados pelas instituições para se manterem de forma a proporcionar um bem estar de qualidade com as mínimas condições possíveis a elas.

Para isso deve haver uma organização e um gerenciamento dos recursos conquistados por intermédio dos gestores e funcionários das instituições públicas de ensino. Ainda sim as possibilidades de melhoria desta educação são oportunizadas por intermédio de um bom trabalho da equipe multiprofissional que as creches comportam.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante dessas teorias, consideramos que a Educação Infantil é uma fase essencial no desenvolvimento da criança, pois é nesse âmbito educacional que ela vai desenvolver suas habilidades para que vá mais preparada para as séries seguintes, como o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Vimos que o Estado oferece vários direitos para as crianças na educação, mas que nem todos são atendidos, o que poderá influenciar no processo de aprendizagem das mesmas.

Torna-se notória as transformações nas concepções de educação infantil no cenário nacional, entretanto, tais avanços não foram suficientes para que haja uma boa qualidade no ensino infantil brasileiro. Destacamos também as possibilidades encontradas na educação infantil e os desafios encontrados acerca das políticas públicas existentes, apesar de alguns

avanços ocorridos ao longo das últimas décadas, existem tensões presentes no campo das políticas educacionais no sentido da efetivação do direito à educação infantil no Brasil.

Contudo, devemos sempre lembrar esses direitos nas escolas, que muitas das vezes são esquecidos pelos pais ou nem mesmo tem o conhecimento dessas leis, para que aconteça uma educação de qualidade.

## REFERÊNCIAS

ANGOTI, M. (Org.), Educação infantil: **Para quê, Para quem e Por quê?** Campinas: editora Alínea, 2006.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; RICHTER, Sandra Regina Simonis. Entre Mia Couto e Michel Vandembroeck: outra educação da infância por inventa. In: Reunião Nacional da ANPED, 36., 2013, Goiânia. Anais... Goiânia: ANPED, 2013.

BARROS, Miguel Daladier. **Educação infantil: o que diz a legislação.** 12 de novembro de 2008.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente:** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** – BNCC. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.** Brasília, DF, 1999.

FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.

KRAMER, S.; NUNES, M. F. R.; CORSINO, P. **Infância e crianças de 6 anos: desafios das transições na educação infantil e no ensino fundamental.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v.37, n.1, 220p. 69-85, jan./abr. 2011

KUHLMANN Jr, M. Educação Infantil e Currículo. In FARIA A. L. G. & PALHARES. M. S. **Educação infantil pós LDB: rumos e desafios.** São Paulo: autores associados, 1999.

LÓPEZ, Néstor. **Equidad Educativa y Desigualdad Social: Desafíos de la educación en el nuevo escenario latinoamericano.** I.IPE. UNESCO. Buenos Aires, 2007.

LUCAS, M. A. O. F.; MACHADO, M. C. G. **Percalços da Educação Infantil como direito da criança: análise da história e da legislação das décadas de 1980 e 1990.** Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 7, n. 1, p. 107-128, jan./jun. 2012

ROSEMBERG, Fúlvia. **A CRIANÇA PEQUENA E O DIREITO À CRECHE NO CONTEXTO DOS DEBATES SOBRE INFÂNCIA E RELAÇÕES RACIAIS** Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais / Maria Aparecida Silva Bento, organizadora. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012.

SILVA, V. G. da, PERES, R. G. **Educação integral como política pública: marco legal, planejamento e gestão.** Revista Eletrônica PESQUISEDUCA. Santos, v. 04, n. 08, p.259-278, jul./dez. 2012.

XAVIER, LibâniaNacif. **Para além do campo educacional: um estudo sobre o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932).** Bragança Paulista: EDUSF, 2002.